



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.099 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ACOLHEDORA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE MAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família Acolhedora a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2024.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

